



Célula de Análise e Informações Tributárias - CEINT

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ITBI

Eu, abaixo assinado, venho requerer a isenção do do, com base no art. 300 da Lei Complementar nº pio de Fortaleza).	·
Enquadramento: Servidor Mui	nicipal
Qual o percentual de isenção pretendida?	
□ 100% □ 50%	Outros%
DADOS DO REQUE	RENTE
Nome	
CPF	Estado Civil
Endereço	CEP
Telefone(s) de contato	
E-mail (preenchimento obrigatório e em letra de forma)	
DADOS DO IMÓ	VEL
Inscrição do IPTU	
Endereço do imóvel	CEP
DECLARAÇÃ	io
DECLARO NÃO POSSUIR IMÓVEL RESIDENCIAL NO Me à isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imo do, estando ciente de que o FATO ORA DECLARADO Fi conforme determina a legislação municipal. Caso ven imóvel residencial em nome do requerente, ou cônjuglidades decorrentes da prestação de declaração falsa, sileiro, bem como da sanção de multa prevista no art. mentar nº 159, de 23 de dezembro de 2013 (Código T	óveis - ITBI, para o imóvel acima especifica- ICA SUJEITO A POSTERIOR AVERIGUAÇÃO, ha a ser constatada a existência de algum ge, se for o caso, este ficará sujeito às pena- , previstas no art. 299 do Código Penal Bra- . 187, inciso IV, alínea "d", da Lei Comple-
Fortaleza, de	de
Assinatura do requerente (Igual ao documento de identificação)	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ISENÇÃO DE ITBI	
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA	
Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) e comprovante de inscrição no CPF do requerente;	
Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) e comprovante de inscrição no CPF do cônjuge, se for casado(a) ou viúvo(a);	
☐ Certidão de casamento, se for casado(a) ou viúvo(a), devendo constar a averbação, se separado(a) judicialmente ou divorciado(a);	
☐ Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) em nome do requerente ou do cônjuge;	
☐ Matrícula do imóvel expedida há no máximo 30 (trinta) dias;	
☐ Formulário DTI (Declaração de Transações Imobiliárias) devidamente preenchido;	
☐ Contrato de compra e venda, caso já tenha sido celebrado.	
Obs: Caso a solicitação seja assinada por terceiros, deverá ser incluída na documentação a PROCURAÇÃO outorgada pelo requerente, com poderes específicos, podendo ser particular ou pública, além de cópia do documento de identificação (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc.) e CPF do procurador.	
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA OBRIGATÓRIA	
ISENÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
Declaração funcional fornecida pela unidade de pessoal do órgão onde é lotado, com a especificação do cargo e data de admissão, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;	
☐ Último contracheque;	
Certidões negativas ou positivo-narrativas em nome do requerente e do cônjuge, se casado(a) ou viúvo(a), expedidas pelos 06 (seis) Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Fortaleza, com validade de até 30 (trinta) dias.	
Caso o requerente seja servidor(a) aposentado(a), acrescentar:	
☐ Declaração fornecida pelo IPM (Instituto de Previdência do Município de Fortaleza) de que é servidor(a) inativo.	
ISENÇÃO PELO VALOR VENAL	
Em caso de renda comprovada:	

☐ Comprovante de rendimentos de até 03 (três) salários mínimos.

Em caso de renda não comprovada:

- Declaração de baixa renda (modelo disponível no site: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br);
- Declaração do INSS, atestando que o requerente não recebe pensão ou qualquer benefício.

OBSERVAÇÃO:

- 1. Para concessão da isenção não podem haver débitos de tributos municipais em nome do(s) beneficiário(s);
- 2. Fica esclarecido, desde já, que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer do trâmite processual;
- 3. Os documentos acima relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria das finanças, ou cópias autenticadas na ausência destes;
- 4. A ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o seu consequente arquivamento.

Fundamentação legal: Art. 300, do Código Tributário do Município de Fortaleza (LC nº 159/2013)

duzido por NTP/CFAC/SFFIN